



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 072/2020/CPL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 072/2020/CPL, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o Nº 21.036.567/0001-98, com sede na Av. Dr. Lauro Sodré, nº 101, Bairro: Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária, Sr.<sup>a</sup> Secretária Municipal de Educação, a Senhora Ângela Lima da Silva, brasileira, portadora do C.P.F. nº 674.918.472-34 e do RG nº. 3002103 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ALVORADA CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.302.976/0001-46, com sede na Trav. Coronel Leandro Pinheiro, nº 385A, Bairro: Tancredo Neves, Capanema/PA, tendo como seu representante legal o senhor Ricardo Queiroz Lisboa, portador do C.P.F. nº 882.590.482-72, denominado simplesmente CONTRATADA, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 072/2020/CPL, firmado em 13/04/2020, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

1.1. A Secretaria Municipal de Educação resolve em face aos interesses da Administração, na forma do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, que culminou na contratação da empresa **ALVORADA CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA**, para a realização de construção de 01 (Uma) quadra poliesportiva (Descoberta), na localidade de Nova Piquiá no Município de Viseu; **RESCINDÍ-LO** unilateralmente a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica **CONTRATADA**, o presente termo unilateral operar-se-á na forma da lei, e se justifica sobre a impossibilidade de cumprir com o contrato firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA MOTIVAÇÃO**

2.1. A rescisão unilateral do contrato é motivada pelo descumprimento na prestação do serviço, o qual a **CONTRATADA** abandonou a obra, conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e relatório nos autos do processo, que culminaram com a decisão exarada pela Secretária Municipal de Educação que se pactuou no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005-2020, tipo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



Menor Preço Global por Quadra, para Contratação de Empresa para realizar serviços de construção de 06 quadras poliesportivas (descobertas), nas localidades de KM 83, Mariana, Mocambo, Nova Piquiá e Vila Cardoso no Município de Viseu/PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

3.1. Fica exposto que, a partir desta data não mais haverá quaisquer obrigações entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, salvo as decorrentes do trabalho já efetuado.

3.2. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

**CLÁUSULA QUARTA-DO FUNDAMENTO**

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

**CLÁUSULA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Elegem o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam exsurgir do presente contrato.

Viseu/PA, 29 de novembro de 2021.

**ÂNGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
CNPJ 21.036.567/0001-98  
Contratante



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



*Carlos Benêa*

**CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA**

Secretária Municipal de Obras  
Engenheiro Civil

*[Handwritten signature]*

**CARLA NAZARÉ LISBOA DA SILVA**

Fiscal da Obra  
Portaria 03/2020/SEMOB